



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1270 - DE 14 DE JULHO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, NO VALOR DE CR\$ 1.095.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 1992, APROVOU, E EU, PAULO MANGOLINI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE...

Cartório do Registro Civil da Sede.  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

LEI:

*Luis Marcelo Theodoro da Lima*  
Oficial

ARTIGO 1º - FICA ABERTO UM CRÉDITO DE CR\$ .... 1.095.000.000,00 ( HUM BILHÃO E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, OBSERVANDO-SE AS CLASSIFICAÇÕES INSTITUCIONAL, ECONÔMICA E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CONFORME A SEGUINTE TABELA:

VALORES EM CR\$

CAMARA MUNICIPAL

10.01.01.001.2.01.3111 - PESSOAL CIVIL ..... 50.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

20.01.03.07.020.2.03.3111 - PESSOAL CIVIL ..... 20.000.000,00

20.01.03.08.031.2.10.3224 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS ( CONSÓRCIO TELEVISÃO) ..... 20.000.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL

30.01.03.09.021.2.15.3111 - PESSOAL CIVIL ..... 30.000.000,00

SECRETARIA GERAL

40.01.03.07.021.2.17.3111 - PESSOAL CIVIL ..... 50.000.000,00





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

40.01.03.07.021.2.17.3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000.000,00
.....	
40.01.03.07.021.2.17.3120 - MATERIAL DE CONSUMO,	20.000.000,00
.....	
40.01.03.07.021.2.18.3132 - OUTROS SERVIÇOS E EN	15.000.000,00
CARGOS .....	
<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
40.03.03.07.021.2.24.3120 - MATERIAL DE CONSUMO,	30.000.000,00
.....	
<u>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</u>	
40.04.03.30.174.2.26.3111 - PESSOAL CIVIL .....	20.000.000,00
.....	
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
50.01.03.08.032.2.28.3111 - PESSOAL CIVIL .....	40.000.000,00
.....	
<u>SETOR DE TRANSITO E</u>	
<u>GARAGEM</u>	
60.03.16.07.021.2.33.3111 - PESSOAL CIVIL .....	50.000.000,00
.....	
60.03.16.07.021.2.33.3120 - MATERIAL DE CONSUMO,	40.000.000,00
.....	
<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
60.04.10.60.325.2.37.3111 - PESSOAL CIVIL .....	70.000.000,00
.....	
60.04.10.60.325.2.37.3132 - OUTROS SERVIÇOS E EN	60.000.000,00
CARGOS .....	
<u>GABINETE DO SECRETARIO DE</u>	
<u>EDUCAÇÃO</u>	
70.01.08.42.021.2.46.3111 - PESSOAL CIVIL .....	80.000.000,00
.....	
70.01.08.42.021.2.46.3132 - OUTROS SERVIÇOS E EN	40.000.000,00
CARGOS .....	
<u>ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDU</u>	
<u>CAÇÃO INFANTIL</u>	
70.02.08.41.190.2.56.3111 - PESSOAL CIVIL .....	50.000.000,00
.....	
<u>SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NU</u>	
<u>TRICÃO</u>	

da Prefeitura Municipal de Guariba - S. Paulo

**Luís Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Mayor





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

70.03.08.42.427.2.60.3111 - PESSOAL CIVIL .....	45.000.000,00
70.03.08.42.427.2.61.3120 - MATERIAL DE CONSUMO. .....	60.000.000,00
<u>SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	
70.04.08.49.252.2.62.3111 - PESSOAL CIVIL .....	35.000.000,00
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MEDI- CO-ODONTOLÓGICO</u>	
80.01.13.75.021.2.68.3111 - PESSOAL CIVIL .....	50.000.000,00
<u>CONVENIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE</u>	
80.02.13.75.428.2.70.3111 - PESSOAL CIVIL .....	70.000.000,00
<u>SETOR DE ASSISTENCIA E PRO MOÇÃO SOCIAL</u>	
90.01.15.81.021.2.91.3111 - PESSOAL CIVIL .....	30.000.000,00
90.01.15.81.021.2.92.3120 - MATERIAL DE CONSUMO. .....	40.000.000,00
90.01.15.81.021.2.94.3132 - OUTROS SERVIÇOS E EN CARGOS .....	15.000.000,00
90.01.15.81.486.2.97.3231.03 - SUBVENÇÕES SO- CIAIS (CRISTO REI).....	25.000.000,00
<u>CREDITO ESPECIAL - LEI Nº 1255 - DE 21/02/92</u>	
70.01.08.43.197.2.112.3231 - SUBVENÇÃO SOCIAL A ESCOLA DE 2º GRAU FRANCISCO GRIECO .....	10.000.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.095.000.000,00</b>

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTE-  
RIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A QUE ALU-  
DE O INCISÓ II, DO § 1º DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE  
17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA

Cartório do Registro Civil da Sede  
 da Comarca de Guariba - S. Paulo  
 Luis Marcelo Theodoro de Lima  
 Oficial Mayor





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GUARIBA, 14 DE JULHO DE 1.992.

PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES  
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 16 DE JULHO DE 1.992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
OFICIAL MENOR

